



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2026, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 588.800,32 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos reais e trinta e dois centavos) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte classificação orçamentária:

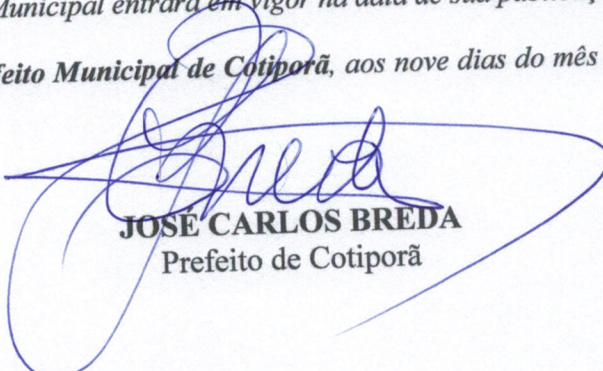
09.01	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
27	Desporto e Lazer
27.695	Turismo
27.695.0920	A Hora do Turismo
27.695.0920.1024	Melhoria e Infraestrutura de Pontos Turísticos
4.4.90.5100	Obras e Instalações (13117) FR 701/CO 0 – 1140 Transferência SETUR RS
Convênio FPE 4886/2023	R\$ 376.237,69
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12971) FR 500/CO 0 – 1 Livre
212.562,63	R\$

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64:

FR 701/CO 0 - 1140 Transferência SETUR RS Convênio FPE 4886/2023	R\$ 376.237,69
FR 500/CO 0 – 1 Livre	R\$ 212.562,63

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSE CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 006/2026, de 09 de janeiro de 2026.

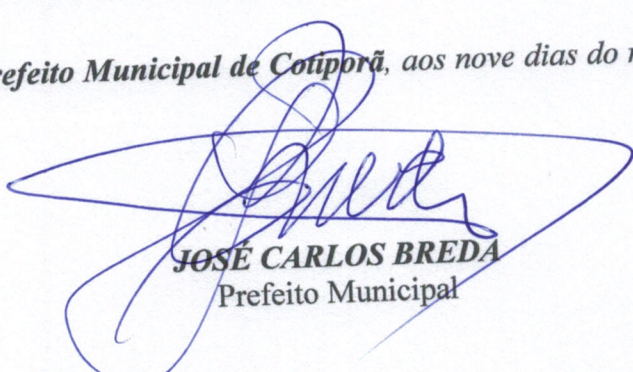
Encaminha-se à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, por meio do qual se solicita autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do exercício de 2026, com a finalidade de viabilizar a construção do Mirante Águas e Vales.

A proposta tem por objetivo dotar o Município dos recursos orçamentários necessários para a execução da obra, considerada de relevante interesse público, por se tratar de investimento voltado ao fortalecimento do turismo local, à valorização do patrimônio paisagístico e à criação de um espaço apropriado para visitação, contemplação e integração da comunidade e visitantes.

Ressalta-se que a construção do Mirante tem repasse de recursos do Governo Estadual no montante de R\$ 376.237,69 por meio do Convênio FPE nº 4886/2023, e de recursos próprios do Município. Dessa forma, a abertura do crédito suplementar proposta busca assegurar a adequação orçamentária e a continuidade do planejamento administrativo, possibilitando que o Município execute a obra com a regularidade necessária, observadas as normas legais e os princípios da administração pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção dos Senhores Vereadores e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.


JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito Municipal